

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP - CInt**

EM 18/09/2024.

Do: Chefe do CInt

Ao: Sr Pregoeiro

1. ENCAMINHAMENTO.
2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.


MARCELO **NOGUEIRA** DA SILVA - Maj. QOEM
Rsp. p./Chefe de Centro de Intendência

PARECER TÉCNICO Nr 24/SRD/2024

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Porto Alegre, às dez horas, reuniu-se a Comissão de Análise e Parecer Técnico, nomeada no Boletim Interno nº 0005 de 30 de janeiro de 2024, constituída pelos seguintes membros: MAJ MARCELO **NOGUEIRA** DA SILVA, ID 2982668, Presidente, 2º SGT PM **KARIN** MARMITT ID 2523442, e SD QPM-1 **MATEUS GARCIA BRANDÃO**, ID 3157997, Membros, para analisar e avaliar a amostra e a proposta comercial de aquisição de equipamentos de proteção e segurança e vestuário/uniformes para a Brigada Militar, referente às Empresas vencedoras do PE nº 163/2024, de que trata o processo PROA 24/1300-0000830-2.

I - QUADRO DA EMPRESA E DO ITEM COTADO

EMPRESA	LOTE	ITEM
FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA	02	CAMISETA BM - TIPO DE FARDAMENTO BM: 4º - OPERACIONAL GENERO: UNISEX COR: PRETA

II - PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS

Foi avaliada a proposta comercial e analisado a amostra da seguinte empresa licitante:

Lote 01 – Empresa FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA.

Do item cotado:

A licitante apresentou a **amostra** para o item que cotou.



Da Análise:

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra não foi apresentada, **não atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **havendo ressalvas** por parte desta comissão.

III - QUADRO RESUMO DA ANÁLISE REALIZADA

EMPRESA	LOTE	AMOSTRA/PROPOSTA
FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA.	02	REPROVADA

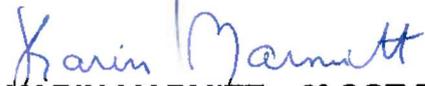
IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão reuniu-se para realizar a avaliação da proposta e análise da amostra fornecida pela empresa vencedora do (02) lote do PE nº 163/2024. Com base na análise da amostra e laudos, a comissão decidiu considerar, quanto aos fins a que se propôs: **Lote 02** – Empresa **FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA**, que foi **REPROVADA** no item que cotou. O Edital prevê no item 12.1.F “...**ESPESSURA: SUBMETER À AMOSTRA AO ENSAIO DESCRITO NA NORMA ASTM D 1777, UTILIZANDO UM APALPADOR DE 30 MM DE DIÂMETRO, E COMPARAR COM A ESPECIFICAÇÃO...**”, sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº **13728.BRU.2024.A-V.0**, com resultado submetido a Norma ABNT NBR **13371:2005 método A, divergente do solicitado, estando em desacordo com o edital**; O Edital prevê no item 12.1.H “...**H) TÍTULO DO FIO : SUBMETER A AMOSTRA A EXIGÊNCIA DA NORMA ASTM D 1059 E COMPARAR COM A ESPECIFICAÇÃO. VERIFICAR A NORMA NBR 8427 EM RELAÇÃO AO EMPREGO DO SISTEMA TEX...**”, e o item 8.D “...**TÍTULO DO FIO: 20 TEX...**” sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº **13727.BRU.2024.B-V.0**, com resultado **19,92 TEX, divergente do solicitado, estando em desacordo com o edital**; O Edital prevê no item 12.1.J “...**EMPELOTAMENTO: SUBMETER À AMOSTRA AO ENSAIO DESCRITO NA NORMA ASTM D 3512 E COMPARA COM A ESPECIFICAÇÃO DOS PADRÕES FOTOGRÁFICOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE EMPELOTAMENTO EM TECIDOS (RANDOM TRUMBLE)...**”, sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº **13729.BRU.2024.B-V.0**, com resultado submetido a Norma ISO **12945-2:2020 (método martindale), divergente do solicitado, estando em desacordo com o edital**;

O Edital prevê no item 12.1.K "...AMARROTAMENTO: SUBMETER À AMOSTRA AO ENSAIO DESCRITO NA NORMA AATCC 128 E COMPARAR COM A ESPECIFICAÇÃO...", sendo que a empresa apresentou laudo com resultado 3, estando em desacordo com o edital; O Edital prevê no ANEXO B – TABELA DE MEDIDAS, a aplicação do brasão da Brigada Militar a 17cm por 10cm, sendo que a empresa apresentou brasão aplicado a 16cm, divergente do solicitado, estando em desacordo com o edital. E como nada mais havia a tratar, às dez horas e trinta e cinco minutos, da mesma data, deu-se por findo os trabalhos da comissão, do que para constar, lavrou-se o presente parecer técnico que segue por todos assinado.



MAJ MARCELO NOGUEIRA DA SILVA – MAJ PM
Presidente



KARIN MARMITT – 2º SGT PM
Membro



MATEUS GARCIA BRANDÃO – Sd PM
Membro